



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 662

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 662

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº108, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) INSTITUÍDO PELO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 QUE ACRESCENTOU OS §§ 7º, 8º, 9º, 10 E 11 AO ART. 98, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) instituído pela Emenda Constitucional nº 120/2022 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 98, da Constituição Federal de 1.988.

CONSIDERANDO, que a Portaria GM/MS nº 1971 de 30 de junho de 2022 regulamentou a aplicação do art. 98, § 9º, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, estabelecendo o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no valor de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, com base no indicador da Lei nº 14.358/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se aos servidores efetivos integrantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) o piso salarial (vencimento base) de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme definido no art. 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120/2022, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O valor do artigo 1º aplica-se a referência 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 12, de 31 de janeiro de 2019, sem prejuízo das progressões, promoções e demais adicionais previstos na legislação correlata, nos termos do § 7º, do art. 198, da CF/1988, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - O valor constante no art. 1º deverá ser pago com competência retroativa aos meses de maio e junho de 2022, conforme dispõe art. 1º, § 1º, da Portaria GM/MS 1.971/2022.

§ 1º. O pagamento retroativo dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) referente ao mês de maio de 2022, dependerá de repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A efetivação do pagamento retroativo será disponibilizado aos servidores, tão logo seja finalizado o trâmite administrativo do processo de elaboração da folha de pessoal a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 15 de julho de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata De Registro: 01/2022

Termo Aditivo: Quarto

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: Posto Sonho Dourado de Taciba Ltda.

Objeto: Reajuste no Preço do Diesel S10

em 8,97% passando de R\$7,02 para R\$ 7,65;

Diesel Comum em 8,63% passando de R\$ 6,95 para R\$7,55;

Gasolina Comum em 1,58% passando de R\$ 6.98 para R\$ 7,09 e

Redução do Etanol em 11,75% passando de R\$ 4,85 para R\$ 4,28

a partir de 22 de junho de 2022

Assinatura: 18/02/2022

Data Do Aditivo: 21/06/2022

Fundamento: Art. 65, II, 'D' Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata De Registro: 01/2022

Termo Aditivo: QuINTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: Posto Sonho Dourado de Taciba Ltda.

Objeto: Redução no preço da

Gasolina Comum em 8,46% passando de R\$ 7,09 para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 662

Página 3 de 4

R\$ 6,49

a partir de 1º de julho de 2022

Assinatura: 18/02/2022

Data Do Aditivo: 30/06/2022

Fundamento: Art. 65, II, 'D' Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 25/2018

Termo aditivo: Quarto

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

Objeto: Fica o contrato original prorrogado por mais 12 meses a partir de 06 de julho de 2022.

Assinatura: 03/07/2018

Data do aditivo: 04/07/2022

Fundamento: Art. 57, IV da lei 8.666/93, e cláusula quinta do instrumento original.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº :23/2021

Termo Aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **Isell Serviços Administrativos Empresariais LTDA**

Objeto: Fica o Contrato original prorrogado por 12 meses,

a contar de **30 de junho de 2022.**

Assinatura: 29/06/2021

Data Do Aditivo: 27/06/2022

Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 25/2021

Termo Aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **G2 MOBILE TECNOLIGA LTDA**

Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze)

meses, a partir de 1º de julho de 2022.

Assinatura: 30/06/2021

Data Do Aditivo: 27/06/2022

Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 24/2021

Termo Aditivo: Primeiro

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **BIOS EQUIPAMENTOS E TECNOLIGA LTDA**

Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze)

meses, a partir de 29 de junho de 2022.

Assinatura: 28/06/2021

Data Do Aditivo: 24/06/2022

Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 46/2022

Processo: 52/2022

Dispensa: 20/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **M.P DOS SANTOS MANUTENÇÃO AGRÍCOLA ME**

OBJETO: **Contratação de Empresa visando o conserto e retifica do motor do veículo Fiat Strada de Placas FYG 6767, da Secretaria de Obras.**

VALOR: R\$ 9.525,12 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e

doze centavos) total.

ASSINATURA: 14/06/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

AUTORIDADE: ALAIR ANTÔNIO BATISTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 52/2022

Dispensa: 20/2022

Fundamento: Art. 24, inciso "ii" da lei de licitações

Orgão: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: **M.P DOS SANTOS MANUTENÇÃO AGRÍCOLA ME**

Objeto **Contratação de Empresa visando o conserto e retifica do motor do veículo Fiat Strada de Placas FYG 6767, da Secretaria de Obras.**

Assinatura: 16/05/2022

Autoridade: ALAIR ANTÔNIO BATISTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55/2022

Dispensa: 21/2022

Fundamento: Art. 24, inciso "i" da lei de licitações

Orgão: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: **ALENCAR DOMINGOS BRANCO**

Objeto: **Contratação de Empresa especializada em estrutura**

metálica para construção de ponto de ônibus em diversos

locais do município, para abrigar alunos e trabalhadores

que dependem de transporte.

Assinatura: 17/05/2022

Autoridade: ALAIR ANTÔNIO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 56/2022

Processo: 55/2022

Dispensa: 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 662

Página 4 de 4

Contratado: **ALENCAR DOMINGOS BRANCO**
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em estrutura metálica para construção de ponto de ônibus em diversos locais do município, para abrigar alunos e trabalhadores que dependem de transporte.**

VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) total.

ASSINATURA: 28/06/2022

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

AUTORIDADE: ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **21 de Julho de 2022**, às **10h00 - PEB -I**, munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

PEB - I

Escola	Sala	Período	Horário
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados às segundas feiras 17:40h às 19:20h.			
EMEIF: Arminda Custódio de Pádua Marcelino	Recuperação Paralela	Tarde	12:45h às 17:20h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
84º	Diana Tinta Serafim	48.927.073-6
85º	Sabrine Camargo Rocha	48.880.546-6
86º	Jenifer Leticia Manfre	55.773.905-6
87º	Talita de Andrade Paiva Castange	43.7989.618-83

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taciba, 19 de Julho de 2022.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal